

DECISÃO DOS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS**de 24 de julho de 2013****que nomeia um juiz do Tribunal Geral**

(2013/407/UE)

OS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 19.º,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente os artigos 254.º e 255.º,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 160.º-A, n.º 1,

Considerando o seguinte:

(1) Por força do Tratado de Adesão da Croácia, Vesna TOMLJENOVIC foi nomeada juíza no Tribunal Geral para o período compreendido entre 1 de julho de 2013 e 31 de agosto de 2013.

(2) Foi proposta a recondução de Vesna TOMLJENOVIC nas suas funções de juíza no Tribunal Geral.

(3) O Comité instituído pelo artigo 255.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia emitiu parecer quanto à aptidão de Vesna TOMLJENOVIC para o exercício das funções de juíza do Tribunal Geral,

ADOTARAM A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Vesna TOMLJENOVIC é nomeada juíza no Tribunal Geral para o período compreendido entre 1 de setembro de 2013 e 31 de agosto de 2019.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 24 de julho de 2013.

O Presidente
R. KAROBLIS